



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

1.1 Contratação de emissora de rádio FM, que tenha comprovada audiência entre a população de Dona Emma, para futura e eventual prestação de serviço de radiodifusão por meio de spots para veiculação de boletins de divulgação de atos oficiais, informes, festividades, avisos e campanhas educativas, sociais e de saúde pública, do Município de Dona Emma/SC, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Dona Emma/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. Tendo como forma de julgamento o menor preço por item.

As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@donaemma.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município www.donaemma.sc.gov.br, ou no telefone (47) 3364-2828, ou ainda pelo e-mail licitacao@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma, 26 de abril de 2024.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de emissora de rádio FM, que tenha comprovada audiência entre a população de Dona Emma, para futura e eventual prestação de serviço de radiofusão por meio de spots para veiculação de boletins de divulgação de atos oficiais, informes, festividades, avisos e campanhas educativas, sociais e de saúde pública, do Município de Dona Emma/SC.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO POR MEIO DE SPOTS PARA VEICULAÇÃO DE BOLETINS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, INFORMES, FESTIVIDADES, AVISOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC, CONSISTENTE EM INSERÇÃO DE NO MÍNIMO 30 SEGUNDOS NA PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA.	264	52,15	13.767,60
VALOR TOTAL					R\$ 13.767,60

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com base na média de preços obtidos conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Contratação de emissora de rádio FM, que tenha comprovada audiência entre a população de Dona Emma, para prestação de serviços de radiofusão por meio de spots para veiculação de boletins de divulgação de atos oficiais, informes, avisos e campanhas educativas, sociais e de saúde pública, do Município de Dona Emma/SC, tem por objetivo, a ampla divulgação dos atos administrativos oficiais, informes, avisos e campanhas educativas, como forma de transparência pública para com a população e demais interessados, dessa forma, prestando contas da execução dos programas e diversas ações municipais.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 A veiculação deverá ocorrer de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h00min às 19h00min. A Assessoria de Imprensa do Município de Dona Emma, encaminhará o material com horários e dias de veiculação, com antecedência mínima de 2 (duas) horas, salvo hipóteses de urgência/emergência, onde o prazo poderá ser alterado para atendimento imediato.

4.2 O material/texto a ser divulgado será elaborado pela Assessoria de Imprensa e disponibilizado à contratada, em formato de inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos, para veiculação em dias e horários determinados. Caberá a contratada comunicar, imediatamente ao recebimento do material, eventual impossibilidade de veiculação no formato estabelecido, caso em que poderá ser estabelecido nova data e/ou cancelada a veiculação, conforme interesse e necessidade do Município. A Contratada deverá garantir a veiculação do material, com qualidade de sinal em todo o território donemense, devendo comunicar previamente qualquer impossibilidade técnica de veiculação.

4.3 O prazo para a prestação do serviço é imediato, conforme solicitação da Assessoria de Imprensa do Município de Dona Emma.

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação dos serviços, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

5.2 O objeto deverá seguir as regulamentações estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro, devendo a Contratada executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza, sob pena de responsabilidade.

6. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

6.1 DETALHAMENTO DO ITEM:

6.1.1 Serão veiculadas inserções de 30 segundos, em programação da emissora de rádio FM, de segunda-feira à sexta-feira, entre os horários das 07h às 19h00min, conforme solicitação e demanda da Contratante.

6.1.2 As informações deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Dona Emma, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados.

6.1.3 A rádio deverá ter abrangência e audiência em todo o território do Município de Dona Emma-SC.

6.2 Transmitir para a população de forma clara e eficaz as notícias, prezando pela transparência dos atos do Poder Executivo Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

7.2 Considerar as decisões ou sugestões da Assessoria de Imprensa do Município de Dona Emma, sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;

7.3 Possuir mão-de-obra profissional qualificada e habilitada na área de comunicação social;

7.4 Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

7.6 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

7.7 Substituir os serviços em caso de não cumprimento de acordo com a proposta apresentada e/ou inobservância às especificações exigidas;

7.8 Assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis da notificação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei. 7.9 Realizar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;

7.10 Assumir a responsabilidade pela prestação do serviço descrito nos termos deste Edital e seus Anexos, bem como por quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Monitorar o considerando o exposto no Termo de Referência;

8.2 Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

8.4 Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de Referência, bem como atestar as Notas Fiscais;

8.5 Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações contidas nas rotas;

8.6 Efetuar pagamento correspondente à fatura emitida devidamente atestada.

8.7 Disponibilizar documentos necessários para a elaboração de projeto e das Prestações de Contas

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

9.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

9.4 A CONTRATADA deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da contratação.

9.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

9.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

10.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias, comprovando se tratar de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.2 Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

10.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.4 Qualificação Técnica:

a) Licença para funcionamento fornecida pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.5 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

11. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

11.1 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação do serviço é imediato, conforme solicitação da Assessoria de Imprensa do Município de Dona Emma;

11.2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

11.3 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

11.4 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

11.5 A Fiscalização Técnica do contrato será feita pela Servidora Bianca Heess das Chagas Lima Schroeder.

Dona Emma/SC, 22 de abril de 2024.

BIANCA HEESS DAS CHAGAS LIMA SCHROEDER
Assessora de Imprensa